



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 23 de março de 2022, efetivou-se contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na CELESC, para execução de remover e reinstalar rede distribuição de energia elétrica urbana fornecimento de material e mão de obra. A seguir

**II - OBJETO**

O objeto de que trata o presente é do certame contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na Celesc, para execução de serviços para remover e reinstalar rede de distribuição de energia elétrica de média tensão trifásica 380/220 v, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto nota PS 40066652, junto a Rua Gaspar Silveira Martins, no município de Belmonte - SC, por dispensa de certame. Conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ALÇA PRE-FORM. ESTAI CB AÇO 6,4 MM	PC	2,00	16,66	33,32
2	ARRUELA QUADRADA LISA PARAFUSO D18x38x38x3 MM	PC	12,00	1,67	20,04
3	CABO AÇO GALVANIZADO MR/SM 7 FIOS 6,4 mm	MT	30,00	8,00	240,00
4	CABO COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 25MM	MT	30,00	26,60	798,00
5	CARTUCHO VERMELHO ESP. INTERNA	PC	16,00	2,52	40,32
6	CINTA POSTE CIRCULAR D200mm	PC	1,00	63,14	63,14
7	CINTA POSTE CIRCULAR D230MM	UN	1,00	69,30	69,30
8	CINTA POSTE CIRCULAR D240MM	UN	1,00	71,40	71,40
9	CINTA POSTE CIRCULAR D250mm	PC	1,00	74,20	74,20
10	CINTA POSTE CIRCULAR D260mm	PC	1,00	76,30	76,30
11	CONECTOR CUNHA AL CB 1/0 AWG CB 1/0 AWG	PC	6,00	18,20	109,20
12	CONECTOR CUNHA AL CB 2 AWG CB 4 AWG	PC	2,00	11,90	23,80
13	CONECTOR CUNHA AL CB 4 AWG CB 4 AWG	PC	8,00	11,90	95,20
14	CONECTOR CUNHA TIPO 1	PC	3,00	11,90	35,70
15	CONECTOR PARA HASTE TERRA	PC	3,00	20,86	62,58
16	CRUZETA AÇO TUBULAR 90x90x3000mm	PC	2,00	1.057,00	2.114,00
17	HASTE TERRA AÇO +CU D13X2400MM	UN	3,00	70,00	210,00
18	ISOLADOR TIPO BASTAO	PC	3,00	82,60	247,80
19	MÃO FRANCESA PERFILADA AÇO 1971MM	PC	2,00	100,00	200,00
20	OLHAL PARAFUSO 5000DAN 16MM	UN	2,00	18,97	37,94
21	PARAFUSO CAB. ABAULDA D16x150mm	PC	2,00	8,40	16,80
22	PARAFUSO CAB. ABAULDA D16x70mm	PC	2,00	6,38	12,76
23	PARAFUSO CAB. QUAD. D16x450mm	PC	3,00	22,26	66,78
24	PORCA QUADRADA D16MM ESPSS 13MM	PC	4,00	2,66	10,64
25	POSTE CONC. CIRCULAR 11M 600dAN	PC	1,00	3.592,40	3.592,40
26	SAPATILHA CABO AÇO ATÉ 9,50MM	UN	2,00	6,30	12,60

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

27	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA 380/220V, NA RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC	HRS	122,366	61,4205	7.515,78
				<b>Total</b>	15.850,00

### III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.00	10000	114/2022	Manutenção dos Serviços Urbanos

### IV – JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na CELESC, para remover e reinstalar rede de distribuição de energia elétrica na Rua Gaspar Silveira Martins estando à mesma em obras de melhorias com pavimentação de pedras irregulares, sendo que ocorreu atraso devido a licenças ambientais, residência localizada na área pertencente ao espaço da rua, tendo necessidade de ajustes para continuidade da obra, e é de interesse do município a conclusão da obra para a prestação de contas dos recursos de repasse OGU nº 884949/2019 - operação 1064015-57 - Programa planejamento Urbano, sendo necessária a remoção para o efetivo desembaraço assim inicio a pavimentação da rua. Sendo que o município protocolou pedido de nº 20228531778957, junta Celesc Distribuição S.A, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

4.2 - Justifica-se a escolha do fornecedor: E.B. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, por ser cadastrada na CELESC e atender as necessidades do município.

4.3 - Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

4.4 - A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 15.850,00 ( quinze mil oitocentos e cinquenta reais) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: [...]



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte-SC, 28 de março de 2022.

---

JAIR ANTONIO GIUMBELLI  
Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**

**Assessor Jurídico**

**OAB/SC nº. 36.087**